



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Tabatinga, SN, esquina com Travessa Nossa Senhora da Saúde, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Tabatinga, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Travessa Nossa Senhora da Saúde, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Vera Lucia Zanetti da Silva, medindo 30,00 metros; e a Leste, com Raimunda Aparecida Ferreira de Abreu, medindo 30,00 metros, com uma área total de 900,00m²”*, em favor de PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OLIVEIRA, Análise de Projeto nº 1736/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial..

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OLIVEIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF n.º 450.739.296-91 e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n.º 498.182.796-20, mediante Análise de Projeto nº 1736/2025 - 1 doc, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Rua Tabatinga, SN, esquina com Travessa Nossa Senhora da Saúde, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Tabatinga, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Travessa Nossa Senhora da Saúde, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Vera Lucia Zanetti da Silva, medindo 30,00 metros; e a Leste, com Raimunda Aparecida Ferreira de Abreu, medindo 30,00 metros, com uma área total de 900,00m²”***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OLIVEIRA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santarem.1doc.com.br/verificacao/222C-68E5-D540-F9EE> e informe o código 222C-68E5-D540-F9EE

